



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Faculdade de Ciências Sociais

EDITAL Nº 01/2024

**SELEÇÃO EXTERNA DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E SUPERVISOR PARA O PROJETO
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Pará (PIBID-UFPA) torna públicas as normas de seleção de DISCENTES dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Pará, para admissão imediata ou para composição de banco de reserva, como bolsistas de iniciação à docência e de DOCENTES da Educação Básica, para atuar como supervisor(a) no núcleo localizado no município de Belém que compõem o PIBID-UFPA, de modo a preencher, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital CAPES nº 10/2024, as cotas disponibilizadas por aquela Fundação na ocasião em que for feita a chamada do(s) selecionado(s).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do programa:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 10/2024/CAPES e à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

2.2. As bolsas de iniciação à docência têm o valor individual mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

2.3. As bolsas de Supervisor(a) têm o valor individual mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

2.4 A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional.

2.5 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em um Subprojeto diferente.

2.6 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se a **supervisores(as)** os(as) docentes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II – Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - Ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§ 2º Nos Subprojetos de computação o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.

§ 3º Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.

§ 4º Nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.

§ 5º Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.

§ 6º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o(a) Supervisor(a) poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.

3.2. Somente poderão candidatar-se a **Iniciação à Docência (ID)** discentes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, de acordo com a carga horária prevista em edital;

IV – Não acumular bolsa de outro projeto de extensão ou de pesquisa com a IES.

4.3. Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º.

§1º. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição referente a candidatura a qualquer das cotas indicadas para o subprojeto “Inicição à docência no contexto da educação profissional e tecnológica na amazônia: cultura, trabalho e meio ambiente na educação básica” sob a coordenação da Profa. Dra. Eleanor Gomes da Silva Palhano, deve ser encaminhada para o respectivo e-mail da coordenação de área com cópia para o *email* fcsufpa@gmail.com.

4.1.1. O período de inscrições compreende o período de 23 a 31 de outubro de 2024, até às 23:00 horas.

4.1.2. O título da mensagem eletrônica para o envio da candidatura para supervisor(a), deve ser “Candidatura à seleção de Supervisor(a) - subprojeto/núcleo - nome do(a) candidato(a)”. O título da mensagem eletrônica para o envio da candidatura para Bolsista de Iniciação à Docência, deve ser “Candidatura à seleção de Bolsista ID - subprojeto/núcleo - nome do(a) candidato(a)”.

4.1.3. A inscrição consiste no envio, por e-mail, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I. Currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- II. Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalizado, constante nos Anexos II (discentes) e III (supervisores(as)) deste Edital, com assinatura do candidato.
- III. Histórico escolar (apenas para os alunos candidatos a ID);
 - a. Caso o candidato seja ingressante, isto é, esteja regularmente matriculado no primeiro semestre do curso de Licenciatura na UFPA, deverá apresentar comprovante de matrícula.
- IV. Documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Freire.
- V. Documento de identidade oficial com foto, digitalizado.
- VI. São considerados documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será conduzido pelos(as) coordenadores(as) de área dos subprojetos/núcleos do PIBID-UFPA, devendo, para esse fim, serem formadas comissões de até três membros, compostas por professores dos cursos de Licenciatura atendidos por esses subprojetos.

5.2. Esta seleção implicará uma classificação única por Núcleo;

5.2.1. Nos subprojetos/núcleos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador(a) de Área, será decidida entre estes;

5.2.2. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente, passarão a compor um banco de reservas e poderão atuar como voluntários;

5.3. O resultado deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em banco de reservas, será constituído a partir das atas de seleção por NID a serem encaminhados à Coordenação Institucional, conforme o cronograma constante no Anexo I.

5.3.1. O acionamento do banco de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação da Coordenação de Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

5.4. O Processo Seletivo do PIBID/UFPA ocorrerá obrigatoriamente em três etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise Documental da Inscrição será classificatória e eliminatória (entrega dos documentos, conforme previsto neste edital);
- b) 2ª Etapa: Entrevista de caráter classificatório e eliminatório;

c) 3ª Etapa: Análise do Currículo Plataforma Freire, de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.1. As entrevistas poderão ocorrer por meio de ferramentas digitais (Google Meet, Drive, G. Suíte, G. Classroom e outros).

5.4.2. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 4.1.3 será eliminado do processo seletivo.

5.4.3. A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente da pontuação total obtida;

5.4.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.5. O processo de seleção com os critérios e tabelas de pontuação será definido pelos coordenadores de Áreas de cada subprojeto/núcleo e deverão atribuir notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação: 2ª Etapa 50,0 (cinquenta) pontos; 3ª Etapa 50,0 (cinquenta) pontos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1. São compromissos do Bolsista de Iniciação à Docência:

6.1.1 Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID (Redação dada pela Portaria 90/2024/CAPES);

6.1.2 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

6.1.3 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

6.1.4 Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

6.1.5 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

6.1.6 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6.1.7 Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

6.1.8 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequadas;

6.1.9 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

6.1.10 Comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

6.1.11 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

6.1.12 Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área institucional e pelo professor supervisor, vinculado ao PIBID;

6.1.13 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de Iniciação à Docência, promovidos pela IES e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela Capes.

6.1.14 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID, definidas pela Capes;

6.2. São atribuições do(a) Supervisor(a):

6.2.1 Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto à coordenação de área responsável;

6.2.2 Orientar, juntamente com a coordenação de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

6.2.3 Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

6.2.4 Informar à coordenação de área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

6.2.5 Informar à coordenação de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

- 6.2.6 Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- 6.2.7 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- 6.2.8 Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- 6.2.9 Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- 6.2.10 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- 6.3 Todos os bolsistas PIBID/CAPES têm o compromisso de:
- 6.3.1 Verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID ou no aplicativo;
- 6.3.2 Informar imediatamente à coordenação de área e a institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- 6.3.3 Observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- 6.4.4 Assinar o Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 7.1. A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental da inscrição, será informada aos candidatos a partir 31 de outubro de 2024, via e-mail.
- 7.2. A publicação do resultado final acontecerá até o dia 12 de novembro de 2024 a partir das 17h no site www.pibid.ufpa.br.
- 7.3. O candidato selecionado para admissão imediata deverá assinar termo de compromisso no SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES a partir do dia 13 de novembro de 2024, com início das atividades para o dia 14 de novembro de 2024.
- 7.4. O resumo do cronograma do processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.

8. DAS VAGAS

- 8.1.** Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas para iniciação à docência para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais e 1 (uma) bolsa para supervisor(a).
- a. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente, passarão a compor um banco de reservas e poderão atuar como voluntários;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as condições estabelecidas pelo Edital CAPES nº 10/2024 e demais normas aplicáveis, disponíveis no site www.capes.gov.br.
- 9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFPA e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pará.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente edital e seus efeitos poderão ser anulados ou revogados, por estarem relacionados a políticas de fomento da Fundação CAPES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 23 de outubro de 2024.

Eleanor Gomes da Silva palhano
Coordenadora do Subprojeto PIBID/FACS/UFPA

ANEXO I - CRONOGRAMA

01	Publicação	23/10/2024
02	Inscrição	23/10 a 31/10/2024
03	Análise Curricular e Documental	31/10 a 04/11/2024
04	Convocação para a Entrevista e Homologação das Inscrições	04/11 e 05/11/2024
05	Realização das Entrevistas	Até o dia 08/11/2024
06	Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final	Até 11/11/202
07	Resultado Final	Até dia 12/11/2024
08	Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso no sistema	A partir do dia 13/11/2024
09	Previsão de início das atividades dos bolsistas de ID	14/11/2024

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA ID

EDITAL Nº 15/2024

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Curso de Licenciatura no qual está matriculado(a): _____

Semestre que está cursando: _____

RG _____ CPF: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome do coordenador de área responsável: _____

Declaro ter condições de dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência, a partir de outubro de 2024;

Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo UFPA, salvo:

() Bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil. Qual? _____

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2024 nos termos do Edital Nº 15/2024 da PROEG, da data de 21/10/2024

Local: _____

Data: ____/____/____

Hora: ____ : ____ : ____

Assinatura do Estudante: _____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR

EDITAL Nº 15/2024

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UFPA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo	CPF:	
E-mail	Telefones de contato	
DADOS DA ESCOLA		
Nome Completo da Escola pela qual concorre	Município em que está localizada a escola	Rede a que pertence a Escola. () Federal () Estadual () Municipal
SUBPROJETO/NÚCLEO A QUE CONCORRE (O MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA DEVE SER O MESMO EM QUE ESTÁ O CAMPUS QUE DESENVOLVE O SUBPROJETO).		
Município	Subprojeto/Núcleo	
		//____ Data
		_____ Assinatura